



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.058, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Jeep Clube do Rio Grande do Norte – Jeep Clube/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de janeiro de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.101 Data: 19.01.2022 Págs. 03
--

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora